



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA DO IRMÃO ÁUREO.

PROCESSO nº 00431-00010752/2018-09

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA DO IRMÃO ÁUREO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.708.667/0001-79, situada na EQRSW 4/5 Lote 01 - Sudoeste/DF, neste ato representada por **EDSON FERREIRA CAMPOS**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2018 por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 23 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2028, bem como alterar o valor global da parceria para compatibilizar os repasses mensais ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, previsto no [Anexo I da Portaria nº 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023](#), desta Secretaria de Estado

de Desenvolvimento Social - SEDES.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 05/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 3.254.900,55 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 7.393.214,58 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS (116489320).

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 7.393.214,58 (sete milhões, trezentos e noventa e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (120435544):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 008.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 358

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 67.852,26 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00533 (120587313), emitida em 22/08/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (119907223)

Pelo Distrito Federal:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

EDSON FERREIRA CAMPOS

Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita do Irmão Áureo



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 22/08/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FERREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120466565 código CRC= **A6912038**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00010752/2018-09

Doc. SEI/GDF 120466565